

A colonização do Novo Mundo, a partir do século XVI, constituiu-se num elemento integrante da expansão capitalista, que parte, agora, para a reprodução ampliada do seu processo de auto-reposição. Esse novo caráter do capital, que abandona a mera esfera da circulação entrando na da produção de mercadorias é que, em essência, explica o surgimento do "sistema colonial". Como vimos, o capital, inicialmente comercial, potencializa-se pelo próprio caráter e solidez das estruturas contraditórias existentes no feudalismo que, antagonicamente, configuram-se como negativas de sua essência. Nesse sentido,

o desenvolvimento do comércio e do capital comercial faz com que a produção vá orientando-se, em toda parte, para o valor de troca, aumentando seu volume; que a produção se multiplique e adquira um caráter cosmopolita; desenvolve o dinheiro até convertê-lo em dinheiro universal. Consequentemente, o comércio exerce em toda parte uma influência mais ou menos dissolvente sobre organizações anteriores da produção, as quais se orientavam, primordialmente, em suas diversas formas, para o valor de uso. Mas a medida em que logre dissolver o antigo regime de produção dependerá primeiramente de sua solidez e de sua estrutura interior. E o sentido para que este processo de dissolução se encaminhe, quer dizer, os novos modos de produção que venham a ocupar o lugar dos antigos, não dependerá do comércio mesmo, mas do caráter que tiver o regime antigo [anterior] de produção.⁶⁵

Marx deixa claro, dentro dessa análise, que, justamente pelos determinantes qualitativos e históricos referidos, o comércio, que na Antiguidade desenvolve-se e materializa-se na economia escravidão, de modo inverso, no processo de dissolução do feudalismo, conduz ao regime capitalista de produção, como resultado de

⁶⁵ Karl Marx, *El capital* (México: Fondo de Cultura Económica, 1975), vol. III, pp. 320-321.

múltiplos fatores que transcendem o próprio desenvolvimento do capital comercial. São esses elementos qualitativamente novos, gerados no âmbito das contradições do modo de produção feudal, em seu processo de desagregação, que levam Marx a concluir que, entre os séculos XVI e XVII, as grandes revoluções produzidas pelo desenvolvimento do comércio, constituem o fator basilar para a desagregação do feudalismo e que o moderno regime de produção, no seu período manufatureiro, desenvolveu-se precisamente dentro da estrutura agonizante do feudalismo.⁶⁶

Esse é o processo que descreve a biografia moderna do capital, no qual insere-se, então, o acelerado processo de subsumção das formas de trabalho existentes ao capital. Nesta etapa, o próprio do capital não é outra coisa que o acoplamento das massas de braços e instrumentos que ele encontra preexistentes. Aglomera-os sob seu império. Essa é sua verdadeira acumulação; a acumulação de trabalhadores em (certos) pontos junto com seus instrumentos.⁶⁷ Neste contexto materializa-se o processo de transformação do dinheiro em capital, pois o dinheiro, até então acumulado, passa a ser direcionado no sentido de ampliar a produção de mercadorias, quer nas manufaturas européias, quer na grande produção do Novo Mundo que irá constituir o chamado "sistema colonial". A estrutura das formações sociais coloniais e sua articulação com os pólos centrais do capitalismo, enquanto particularidades concretas de reposição do conjunto mais amplo que constitui o modo de produção capitalista, serão o objeto de nossa análise, neste capítulo.

O "sistema colonial", como classicamente é chamado, "[...], apresenta-se-nos como o conjunto das relações entre as metrópoles e suas respectivas colônias, num dado período da história da colonização [ou seja:] na Época Moderna, entre o Renascimento e a Revolução Francesa [...]."⁶⁸ No entanto, é preciso ressaltar que entendemos ser o sistema colonial parte do conjunto de situações de reprodução, que o capitalismo engendra, a partir do século XVI, tido por Marx como a "era do capital". Nesse sentido,

⁶⁶ *Ibidem*, pp. 321-322.

⁶⁷ Cf. R. Rosdolsky, *Genesis y estructura de "El capital" de Marx* (México: Ed. Siglo XXI, 1978), p. 315.

⁶⁸ Cf. Fernando Novais, *Portugal e o Brasil na crise do antigo sistema colonial* (São Paulo: Ed. Hucitec, 1979), p. 57.

então, divergimos de Fernando Novais, para quem o sistema colonial do mercantilismo é o construtor da colonização européia, entre os Descobrimentos marítimos e a Revolução Industrial.⁶⁹ Inversamente, entendemos que é a necessidade de produção de mercadorias para um mercado que se ampliava enormemente, na Europa, o *aspecto determinante* da ocupação das terras descobertas, destinando-as à produção em grande escala. Assim, a expansão da economia de mercado e a utilização das colônias como centros produtores de mercadorias altamente valiosas, darão sentido à existência de um sistema colonial do mercantilismo, cabendo a ele o papel de integrar a produção colonial aos mercados europeus, articulando o desenvolvimento da concentração a partir das múltiplas atividades que o capital cria, em seu processo de auto-reposição. O sistema colonial, assim visto, expressa o papel das colônias na produção mundial, isto é, na divisão internacional do trabalho, que efetivamente se estrutura. Dessa forma, a colonização e a produção em grande escala de mercadorias determinarão o surgimento do sistema colonial que, então, deve ser entendido a partir de sua *articulação estrutural* com o modo de produção capitalista, que surge concretizando-se nas formações sociais partilhadas americanas, as colônias.

A questão do "modo de produção escravista colonial".

Definido nosso entendimento sobre o sistema colonial, é necessário, agora, um estudo detalhado sobre as formações sociais coloniais, seu caráter, sua estrutura e legalidade interna, o que nos leva à discussão com as teses que hoje representam novas tentativas de entendimento dos processos histórico-sociais das colônias em geral e do Brasil, especificamente. A questão que se coloca, na realidade, é se podemos classificar conceitualmente as formações sociais coloniais como modos de produção específicos — na medida em que, nelas, as relações de produção e as forças produtivas, ao menos a nível morfológico, desenvolvem-se diferenciadamente das que nasciam na Europa ou se, ao contrário, essas formações sociais constituem-se em forma "atípica".

⁶⁹ Veja-se *ibidem*, p. 58.

cas" ou "não-clássicas" do capitalismo em seu processo de afirmação e desenvolvimento.

Dentre os trabalhos que procuram inovar a discussão sobre o caráter das formações coloniais, podemos destacar os de Ciro Flammarion Cardoso, Jacob Gorender e Décio Saes,⁷⁰ que direcionam seus estudos no sentido de desenvolver a teoria do modo de produção escravista colonial, como ponto de partida para o estudo histórico-social do continente como um todo e, consequentemente, também do Brasil. Os três autores partem para a defesa da tese do escravismo colonial, refutando as análises que vêem, nas colônias, estruturas produtivas integradas ao modo de produção capitalista. Em seu trabalho *Formação de Estado burguês no Brasil*, Décio Saes, a partir das análises de Flammarion Cardoso e Jacob Gorender, ressalta a existência de um modo de produção escravista dominante na formação social brasileira, a partir de meados do século XVI.⁷¹ Avançando na crítica do "capitalismo colonial" e sintetizando as teses de Gorender e Cardoso, Saes concluiu:

Os defensores dessa posição teórica [o capitalismo nas colônias] não pecam apenas por tornarem o termo *capitalismo* aplicável a qualquer época da história (não só ao capitalismo no seu sentido rigoroso, como também ao escravismo antigo e ao feudalismo, onde também existiram o comércio e a moeda); erram também (o que é a mesma coisa, mas vista por outro ângulo) porque tendem, implícita ou explicitamente, a dar um tratamento autônomo ao processo de circulação, ao invés de analisá-lo em sua relação com a esfera da produção (relações de produção, forças produtivas). Esse procedimento não somente os impede de chegar ao conhecimento das leis que

⁷⁰ Veja-se: Décio Saes, *Formação do Estado burguês no Brasil* (1888-1891) (Campinas: IFCH/UNICAMP — Tese de Livre-Docência, 1982), mimeo. Jacob Gorender, *O escravismo colonial* (São Paulo: Editora Ática: 1978). Ciro Flammarion Cardoso, *Agricultura, escravidão e capitalismo* (Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1979). "As concepções acerca do sistema econômico mundial e do antigo sistema colonial: a preocupação obsessiva com a extração de excedentes", em *Modos de produção e realidade brasileira*, Vv.Aa. (Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1980), "O modo de produção escravista colonial na América", em *América Colonial*, Vv.Aa. (Rio de Janeiro: Editora Pallas, 1975).

⁷¹ Cf. Décio Saes, *op. cit.*, p. 49.

explicam a reprodução de certas relações de produção/forças produtivas; mas também os leva a ignorar as particularidades do processo de circulação em cada modo de produção [...].⁷²

Dessa forma, na perspectiva dos três autores, o modo de produção escravista colonial não constitui-se em mera reprodução do escravismo da Antiguidade Clássica (tese defendida por Eugene Genovese — *Economie Politique de l'esclavage; The world the slaveholders made*), mas é fruto do processo de expansão mercantil do capital. Complementando sua afirmação anterior, Saes observa que o modo de produção escravista colonial não pode ser confundido com o existente na Antiguidade, porque é moderno, de caráter historicamente novo, que nasce dependente e periférico dos grandes centros econômicos da Europa.⁷³

No entanto, apesar dessa concordância, a nível mais geral, divergências aparecem entre Gorender, Cardoso e Saes, entendidas pelo último como de fundo, e que se expressam nas diferentes formas de compreender os mecanismos de funcionamento do modo de produção escravista colonial. O que temos de fato é que na base dessas divergências está o próprio entendimento do conceito de modo de produção, visto por Cardoso e Gorender como determinado pelas relações de produção/forças produtivas e por Saes como a articulação da infra-estrutura com a superestrutura, sendo que esta última exerce o papel de reprodução do conjunto das relações de produção/forças produtivas, que estruturam o modo de produção. Posto sumariamente o panorama dessa diversidade sobre o conceito modo de produção, é necessário, agora, que nos aprofundemos mais nessa polêmica, no sentido de buscar suas raízes, não só das divergências, como também dos elementos que permitem a Cardoso, D. Saes e J. Gorender, encontrarem, na formação social colonial, um "modo de produção escravista colonial". Dessa forma, vemos que o problema deve ser entendido do ponto de vista conceitual, quer dizer, a partir do que constitui a *dinâmica iminente do ser* e do *ir-sendo* modo de produção (obviamente, só podemos pensar aqui, concretamente, no modo de produção que entifica-se no período em que as colônias surgem como formações sociais determinadas pelo quadro histórico-estrutural, engendrado

⁷² Cf. Décio Saes, *op. cit.*, p. 50.

⁷³ *Ibidem*, p. 51.

por esse mesmo modo de produção nascente: o capitalismo), isto é, a partir de sua estrutura e legalidade interna, bem como da própria maneira de analisá-lo. Dito de outra forma, é necessário entender como, nessa polêmica, as diferentes visões (Saes, Goren-der e Flamarion Cardoso) percebem as leis que regem o real e a ordenação de seus mecanismos imanentes, constitutivos de sua legalidade, porque esse é o aspecto que se configura como crucial, para uma conceituação que melhor corresponda à perspectiva ma-terialista dialética dos conceitos de modo de produção e de formação social.

Para Flamarion Cardoso, modo de produção é “[...] a arti-culação entre um nível e um tipo de organização definidos das forças produtivas e as relações de produção que lhes correspon-dem; além do que, creio, a identificação de um modo de produção não pode ser feita sem levar em conta o processo genético-evolu-tivo das formações sociais que dele dependem”.⁷⁴ Jacob Goren-der, por sua vez, define modo de produção da seguinte maneira:

Do modo de produção abstraímos duas categoriais essenciais: as relações de produção e as forças produtivas. [...] No pro-cesso de produção, os homens estabelecem entre si relações objetivas independentes de sua vontade, o que não implica que não adquiriram alguma forma de consciência delas tais são as relações de produção ou relações econômicas, que consti-tuem a base das relações dos homens na generalidade dos seus aspectos sociais, quer os associem comunitariamente ou os divi-dam em classes. [...] os homens e os elementos materiais, com e sobre os quais atuam, constituem as forças produtivas.⁷⁵

Percebemos assim que, *mutatis mutandis*, tanto Flamarion Car-doso como Goren-der, vêem modo de produção como a *concepção dos aspectos gerais* (abstração), que constituem a organização de uma determinada sociedade, a partir de suas relações de produção e de suas forças produtivas. Encontramos em Saes uma diferença na conceituação de modo de produção, já que sua definição busca ressaltar o aspecto interativo do superestrutural:

⁷⁴ Cf. Flamarion Cardoso, “Sobre os modos de produção coloniais da América”, em *América colonial*, cit., p. 70.

⁷⁵ Cf. J. Goren-der, *O escravismo colonial*, cit., p. 24.

O modo de produção não é um todo complexo com dominân-cia, em última instância, do econômico (ou determinação em última instância); consiste, a rigor, na articulação entre, de um lado, a estrutura jurídico-política (encarados o direito e o apa-relho repressivo de Estado [...]), de outro lado, as relações de produção/forças produtivas, uma certa estrutura jurídico-política criando as condições (tão-somente ideológicas/políticas ou também econômicas, conforme o tipo de Estado) para a *reprodução de certas relações de produção e das forças produ-tivas* que lhes correspondem.⁷⁶

Quanto à categoria de formação social, Goren-der e Flamarion Cardoso a entendem como *modelos* que encerram, enquanto par-ticularidades, as leis gerais que regem o modo de produção.⁷⁷

No que se refere a Goren-der, a aceitação dos modelos, como instrumento de análise, aparece de forma mais rebuscada, basea-da numa argumentação ambígua. Discorrendo sobre Teoria Geral e modelos, Goren-der afirma que Marx não construiu um modelo operacional e conveniente, mas sistematizou leis e categorias que se manifestam enquanto particularidades nos países onde o modo de produção capitalista se desenvolveu. Destaca ainda que o par-ticular não é um exemplo do geral, mas a existência mais rica de determinações que o próprio geral.⁷⁸ Disso, poderíamos depreen-der que Goren-der está recusando o *modelo* como instrumental analítico, na medida em que ressalta a particularidade como o momento de concreção do geral. No entanto, o próprio Goren-der não afasta sua aceitação, ainda que “restrita”, aos condicionan-tes que as leis gerais lhe impõem, isto é, que os modelos encon-tram validade explicativa, quando remontados às leis gerais e à particularidade. Nesse ponto podemos perceber sua argumentação ambígua, reforçada pela incorporação das definições de Ciro Fla-marion Cardoso e de Luporini: “Ciro Cardoso apresenta um modelo do modo de produção escravista colonial e o define como ‘[...] esquema geral abstrato [...] que reduz a seus me-canismos fundamentais um certo tipo de organização sócio-eco-

⁷⁶ Cf. Décio Saes, *op. cit.*, p. 48.

⁷⁷ Veja-se Ciro F. Cardoso, *O modo de produção escravista colonial na Amé-rica*, cit., pp. 124-130.

⁷⁸ Cf. J. Goren-der, *op. cit.*, p. 45.

nômica'. Infere-se que o *modelo responderia aos requisitos da teoria geral do modo de produção* [...]”⁷⁹

Parece-nos claro, neste contexto, que Gorenader entende ser possível “*demonstrar*” a *particularidade através de modelos*. Mas vejamos, ainda, como Luporini define modelo, enquanto categoria (aceita, como vimos, por Gorenader). Luporini afirma que o marxismo construiu uma noção científica de formação econômico-social, “[...] quer dizer, uma *noção de modelos teórico-abstratos* que dão conta do fato econômico que tem lugar no interior de determinados sistemas concretos [...] o modelo (como em geral todo modelo científico) tem uma função interpretativa, no que diz respeito ao suceder concreto do âmbito a que se refere e delimita. Em nosso caso, esta função interpretativa permite descobrir tendências objetivas do desenvolvimento e realizar previsões em tal sentido”⁸⁰. Com pouco esforço, percebemos que nesta definição de Luporini, o método de análise marxista é reduzido a um *construto* onde estão presentes elementos “pinçados” do real e não o *real mesmo*, enquanto *concreto pensado*. Com isso, vemos ser, este modelo, fracionador do real, em seu aspecto de *totalidade em processo*, porque limita-se a um âmbito (pinçado) determinado do real. Evidencia-se, então, que para Gorenader o particular — “a concretude” — surge inserido nos *modelos demonstrativos* que, como apontamos, captam apenas parcelas do real e não o *real enquanto a própria totalidade*. Assim, é com essa perspectiva que Gorenader conclui: “Os modelos combinam variáveis, em regra, quantificáveis, no quadro de referência categorial *previamente elaborado* pela teoria geral. Modelos *demonstrativos* da própria teoria e modelos *práticos* como os que permitem formular uma política econômica. Assim, os modelos se validam teoricamente pela própria teoria geral, sem a qual não teriam consistência”⁸¹.

Nessa acepção do conceito, pensamos ser incorreta a exemplificação de Gorenader, no que diz respeito aos exemplos feitos por Marx, para demonstrar categorias como a “reprodução amplia-

⁷⁹ Cf. J. Gorenader, *op. cit.*, p. 45 (grifo nosso).

⁸⁰ Cesare Luporini, “Dialética marxista e historicismo”, em *El concepto de 'Formación Social'* (Córdoba: Cuadernos PyP/39, 1973), p. 14, referido por J. Gorenader, *op. cit.*, p. 44, nota 66. Veja-se, também, a crítica a Luporini, feita por Emílio Sereni no artigo “La categoría de formación social”, em *El concepto de 'Formación Social'*, principalmente pp. 92, 93, 94 e 95.

⁸¹ Cf. J. Gorenader, *op. cit.*, pp. 45-46.

da”, a “reprodução simples” do capital, a “renda da terra”, etc. Essas categorias, antes de aparecerem como “modelos”, *expressam a concretude mesma* (materializada na formação social capitalista mais desenvolvida — Inglaterra) das leis gerais, imanescentes ao modo de produção capitalista como um todo. Se a Inglaterra é posta como *exemplo* (termo utilizado por Marx) esta aparece não como um “modelo” de capitalismo ou como uma formação social onde inserem-se “modelos” de produção, reprodução, renda da terra, etc., mas como sendo o momento onde as leis gerais encontram-se em sua plenitude, no sentido histórico do desenvolvimento das forças produtivas e das relações de produção. Por isso, Marx, no prólogo de *O capital*, evidencia que os países industrialmente mais desenvolvidos não fazem mais do que pôr, diante dos países menos desenvolvidos, o espelho de seu próprio devir. (Voltaremos a esta discussão mais adiante).

Para Décio Saes, a formação social constituiu-se como um objeto real, concreto e singular (na mesma perspectiva de Poulantzas) que consiste na concretização temporal histórica de um modo de produção ou de vários modos de produção simultâneos (no caso, articulados reciprocamente em relação de dominação/subordinação).⁸² Explicitadas as visões de Flamarion Cardoso, Gorenader e Saes, façamos, agora, a análise de seus pressupostos.

Iniciemos pela própria crítica de Saes a Gorenader e Flamarion Cardoso:

Tanto para Gorenader como para Cardoso, o modo de produção se reduz ao conjunto da estrutura econômica (relações de produção, forças produtivas), e é através do seu estudo exclusivo que se chega à descoberta científica das leis que regem a reprodução das relações de produção/forças produtivas. Nessa perspectiva, a análise da chamada superestrutura (a estrutura jurídico-política), bem como de sua articulação com o conjunto da estrutura econômica, não tem qualquer papel relevante a desempenhar; a superestrutura é encarada como epifenômeno ou tradução da infra-estrutura, e não como uma estrutura dotada sempre de uma função específica (variável conforme o modo de produção).⁸³

Assim, Saes considera insuficiente conceituar um modo de produção enfatizando o papel das forças produtivas e das relações

⁸² Cf. Décio Saes, *op. cit.*, p. 48.

⁸³ *Ibid.*, p. 56.

sociais. Essa concepção acaba, segundo Saes, por configurar-se como determinação em "última instância" do econômico, desprezando o aspecto ideológico da reprodução do modo de produção. Como essa relação aparece em Marx?

No conhecido prefácio de 1859 de sua *Contribuição à crítica da economia política*, Marx delimita seu entendimento sobre a estruturação de uma sociedade, assim como a maneira de apreendê-la:

Na produção social de sua vida material, os homens entram em determinadas relações necessárias e independentes de sua vontade, relações de produção que correspondem a uma determinada fase de desenvolvimento de suas forças produtivas materiais. O conjunto destas relações de produção forma a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se eleva a superestrutura jurídica e política e a que correspondem determinadas formas de consciência social. O modo de produção da vida material condiciona o processo da vida social, política e intelectual em geral.⁸⁴

Dessa forma, Marx, ainda que de maneira sucinta, esboça seu método de apreensão do real, onde o pressuposto fundamental é a captação, ao nível geral-abstrato, das leis que regem a dinâmica de um ser social historicamente determinado (modo de produção), a partir de sua determinância econômica, isto é, do modo de produção de sua vida material. É de fundamental importância ressaltar, aqui, que em nenhum momento, no citado prefácio, aparecem referências que permitam destacar-se "níveis" ou "instâncias dominantes" ou "autônomas" (mesmo que relativamente) em relação à anatomia estrutural do modo de produção. Comparando as análises dos três autores em questão com a de Marx, temos: em Cardoso e Gorender, apesar de aproximarem-se da definição marxiana, no que se refere às leis gerais, a ênfase da "instância" econômica acaba desconsiderando toda a rica articulação da estrutura econômica da sociedade onde está incrustada a própria superestrutura, como resultante da articulação dialética entre forças produtivas/relações de produção.

⁸⁴ Cf. Karl Marx, *Contribución a la crítica de la economía política* (Buenos Aires: Ed. Estúdio, 1970), pp. 8-9, Prefácio.

Por outro lado, Saes, preocupado em não enfatizar a "instância" do econômico, acaba por elevar a "instância" jurídico-política como elemento de essência de um determinado modo de produção. Este aspecto aparece nitidamente quando, ao procurar explicitar a diferença de sua concepção em relação a Cardoso e Gorender, no que diz respeito ao modo de produção escravista colonial, realça o aspecto superestrutural ("nível ideológico") como o elemento que conforma a especificidade e permite identificar o que é particular ao modo de produção escravista antigo e ao modo de produção escravista colonial (moderno): "[...] queremos tão somente reter aqui a proposição sobre a necessidade de se caracterizar a particularidade da estrutura jurídico-política de um modo de produção, caso se queira realmente conhecer a diferença específica dos vários modos de produção. Isto porque, a nosso ver, é nesse terreno específico que se estabelece a diferença entre o modo de produção escravista antigo e o modo de produção escravista moderno".⁸⁵ Quanto a Cardoso e Gorender, entendemos que a ênfase dada às relações de produção/forças produtivas, como instância do econômico, aparece desprovida de sua força imanente porque essas mesmas relações de produção/forças produtivas não estão inscritas, no âmbito do próprio movimento e da dinâmica do universal, configurador da concretude (*particularidade*), promovendo assim um reducionismo na análise do processo produtivo capitalista, historicamente determinado (reducionismo que também Saes comete). Explicando melhor: o problema situa-se justamente no entendimento de como aparece, a partir da ótica marxiana, o conceito *geral-abstrato* (universalidade) e como essa abstração (feita a partir da própria realidade empírica) concreta-se (particulariza-se). Desconsiderando a historicidade da expansão das forças produtivas (expansão europeia), Gorender e Cardoso assumem uma postura a-histórica (agnóstica), deixando de ver, assim, a relação modo de produção/formação social enquanto ramos desdobrados que se articulam reciproca e inseparavelmente, dentro do processo produtivo mais amplo, engendrado ontologicamente com o desenvolvimento do capitalismo. Vemos, assim, que o problema que se apresenta é o da apreensão da totalidade em Marx.

⁸⁵ Cf. Décio Saes, *op. cit.*, p. 57 (grifo nosso).

Os aspectos específicos (concretos) dessa apreensão devem ser recolocados, objetivando-se detectar onde se localizam as distorções do método marxista, no que se refere às categorias modo de produção e formação social.

Retornando à questão das "instâncias", percebemos que tanto Cardoso, quanto Gorender e Saes, não conseguem desvincular-se de sua malhas. Em Saes esse aspecto aparece de forma clara: a instância superestrutural (nível ideológico) é a que configura a especificidade do modo de produção. Para Cardoso e principalmente para Gorender, a elevação de uma instância surge mais dissimuladamente, justamente na "instância" do econômico — a determinação do econômico em última instância. Isso porque ao pensar a determinação em última instância da economia já se está considerando que outras existem na estrutura de um modo de produção. No artigo "O conceito de modo de produção e a pesquisa histórica", essa postura de Gorender (a elevação da instância econômica) aparece claramente:

As relações econômicas, na vida social concreta, se apresentam permeadas de relações jurídicas, políticas, religiosas e outras de natureza ideológica. Isso é particularmente evidente nos modos de produção escravistas (patriarcal e colonial) e no modo de produção feudal, nos quais a coação extra-econômica institucional é indispensável para permitir a extorsão do sobreproduto dos agentes do processo de trabalho [...] só que, seja qual for o caso, o estatuto do extra-econômico é dado pelo econômico e não o contrário [...]. De tudo isto se conclui que as várias ordens de relações sociais não devem ser confundidas categorialmente, uma vez que pretendamos que a determinação em última instância é econômica.⁸⁶

A isso acrescentemos mais um elemento, que é o do próprio entendimento da categoria formação social: para Cardoso e Gorender, ela se constitui num "modelo", que acaba se configurando como "construto" — corte do real. Essa noção de formação social como "construto" também aparece em Saes ainda que, em sua aparência, surja como "concretude". Vejamos o que há por trás dessa "concretude". Saes, como vimos anteriormente, entende a formação social como uma "singularidade de um dado

momento histórico", trilhando os caminhos da análise de Poulantzas, quer dizer, do entendimento estruturalista da articulação modo de produção/formação social. Para Poulantzas, "o modo de produção constitui um objeto abstrato formal que, no sentido rigoroso do termo, não existe na realidade. Os modos de produção capitalista, feudal, escravista, constituem igualmente objetos abstrato-formais, visto também não possuírem essa existência. De fato, existe apenas uma *formação social* historicamente determinada, isto é um todo social — num dado momento de sua existência histórica: a França de Louis Bonaparte, a Inglaterra da revolução industrial".⁸⁷ Percebemos que Poulantzas, objetivamente, separa o "abstrato-formal" — e este é o estatuto que dá ao conceito modo de produção — do que entende ser o objeto real — concreto, posição que também aparece em Althusser.⁸⁸ Essa separação (fragmentação do real) entre abstração e "realidade concreta" é que determinará (em primeira e última "instância") uma visão do real a partir de "construtos abstratos", que seccionaram a *totalidade* reduzindo-a a um modelo tipificado. O conjunto complexo que conforma a totalidade ("*complexo de complexos*") é transformado, assim, em *união* de parcelas do todo, fragmentado pelos "construtos" e pelas "instâncias" do "edifício" da estrutura social. A formação social é vista, ainda, não como a rica concretude, mas como um momento "conjuntural" da história, isto é, a totalidade, enquanto concreto sintese de múltiplas determinações, surge desprovida de sua historicidade mesma, enfim, de sua ontologia. Vendo a realidade a partir das singularidades (instâncias), a análise de Poulantzas/Saes reduz o materialismo dialético a uma concepção dos recortes, como observou Paulo Silveira, dicotomizando objeto do conhecimento de objeto real; ciência de ideologia; modo de produção de formação social, etc., fazendo, ao limite, uma taxionomia.⁸⁹ Assim, para Saes (ao assumir a perspectiva estruturalista), a formação social aparece como algo desprovido de sua dialeticidade imanente, tornando-se um esqueleto desprovido de nervos e sangue, para usarmos a expressão de Lênin. Ao

⁸⁷ Cf. Nikos Poulantzas, *Poder político e classes sociais* (Porto: Ed. Portucalense, 1971), vol. I, p. 9.

⁸⁸ Cf. Althusser, *Lire Le capital* (Paris, Ed. Maspero, 1968), p. 57 e *passim*.

⁸⁹ Cf. Paulo Silveira, *Do lado da História* (São Paulo: Ed. Pólis, 1978), pp. 129-130.

final, um "constructo" atomizador da concretude que violenta da formação social mesma sua dinâmica e sua vida.

Ao entender o todo como modelos/abstrações ideais, Cardoso, Gorender e Saes acabam por eliminar da análise marxista o ontológico, reduzindo, então, a totalidade a uma entidade construída a partir do que se pensa sobre ela, tornando-a uma tipificação. Ora, a totalidade não é um "constructo" recortado dela mesma e não pode ser apreendida através de uma abstração formal contraposta ao objeto real da análise. Não é, também, a simples junção de partes — "instâncias" — reunidas em um "edifício social". Ela é "concreta", resulta da compreensão da realidade empírica e de suas múltiplas determinações e, por isso mesmo, a totalidade é ponto de chegada, não de partida. Vista sob o ponto de vista ontológico, a totalidade em processo não é mais do que o próprio entendimento do ser social em desenvolvimento. Recolocase, então, agora mais objetivamente, o fulcro do problema: a relação dialética entre o universal e o particular, como elemento fundamental para a discussão do modo de produção e sua relação com a formação social e sua determinação histórico-genética, enquanto um ser social que entifica-se ontologicamente. A não priorização do ontológico em relação ao fenomênico é que levará os três autores a uma apreensão fragmentada da totalidade, não estabelecendo, dessa forma, uma relação histórico-dialética entre o desenvolvimento do capitalismo europeu e o caráter das formações sociais coloniais, na medida em que nelas não encontramos, efetivamente, uma subsunção real das relações de produção e, até certo ponto, das forças produtivas ao capital. Priorizando o fenomênico ao ontológico, Cardoso, Gorender e Saes interpretarão a formação social colonial como modos de produção específicos (não capitalistas e sim escravistas), porque as "formas puras", que o modelo de interpretação do real propõe, não são encontradas. Este é o fundamento do equívoco e dele nos ocuparemos um pouco mais.

As colônias americanas enquanto formações sociais capitalistas.

Para Cardoso, Gorender e Saes, a escravidão colonial, como vimos, é algo novo, fruto da expansão comercial européia e das atividades de suas empresas mercantis, onde predominava uma economia de transição, com forte dominação feudal. Cardoso nos

aclara esta perspectiva, que é assumida também por Gorender, quando diz que a sociedade escravista colonial aparece enquanto consequência da atividade exportadora, estruturando-se em função de suas características e necessidades; por conseguinte, esta preexistiu à sociedade e condicionou sua forma.⁹⁰ O que podemos desdobrar desse entendimento? Em primeiro lugar, o desenvolvimento do capitalismo não é visto como um processo onde, como demonstramos no capítulo I, não existe apenas a mera coexistência entre relações de produção feudais e relações de produção capitalistas, mas uma predominância qualitativa do "novo", que o capitalismo representa; como segundo ponto, percebemos que essa visão está informada pela concepção tipificada das formações sociais (como modelos), e, concretamente, as colônias não apresentam os elementos "puros" do capitalismo. Em suma, a produção capitalista (Marx entende o século XVI como o início da era do capital) não é captada em seu conjunto e, na América, se repõe a partir de formas específicas, que não as existentes no continente europeu. Assim, o que deve ser apreendido como particularidade ganha contornos de falsa universalidade.

Para Marx, a produção em geral (a que nasce com o capitalismo desde sua gênese) desdobra-se e articula-se em determinações distintas, porque a produção não é mais do que um ramo particular da própria produção e, portanto, não pode ser entendida da fracionadamente. Pensar a produção em geral é pensar, nos moldes capitalistas da produção, nas leis gerais (abstratas) que o regulam, isto é, "[...] o capital em geral, que não é mais que o lado reificado do modo de produção capitalista, instalando-se como uma realidade que põe e repõe suas próprias condições de existência".⁹¹ Tal circularidade do capital, em seu processo de

⁹⁰ Ver: Ciro F. Cardoso, "O modo de produção escravista colonial na América", cit., p. 108. J. Gorender, *O escravismo colonial*, cit., p. 142, citando C. F. Cardoso. D. Saes, *Formação do Estado burguês no Brasil (1888-1891)*, cit., pp. 52-53.

⁹¹ Cf. José Artur Gianotti, "Notas sobre a categoria modo de produção para uso e abuso dos sociólogos, em *Estudos CEBRAP* (São Paulo: Ed. CEBRAP, s/d), n.º 17, p. 166.

Vemos que, para Marx: "A produção constitui o geral, a distribuição e a troca, o particular, o consumo, o singular, no qual culmina o conjunto" [da própria produção]. Karl Marx, *Contribución a la crítica de la economía política*, cit., p. 200.

reposição, permite a ele mesmo incorporar outros modos de produção existentes ou simplesmente destruí-los, de acordo com suas necessidades. O caráter universal da produção de amoldar-se às diversas situações concretas é ressaltado por Marx, quando afirma que a produção não é somente particular. Ao contrário, é sempre um organismo social determinado, um sujeito social que atua em um conjunto mais ou menos grande, mais ou menos pobre de ramos de produção,⁹² quer dizer, a produção socialmente dada articula-se com formas particulares socialmente dadas de produção.

A produção capitalista, ao reproduzir sua própria existência de forma contínua, desintegra, reintegra ou cria novas realidades (particularidades) para se auto-repor. Podemos, então, com as palavras de J. A. Giannotti, assim definir a produção do ponto de vista do materialismo dialético:

A categoria de produção é destarte uma abstração filosófica cujos componentes são da mesma ordem das protocondições da história, consiste num mero recurso do intelecto para salientar os traços comuns dos vários sistemas produtivos a fim de evitar repetições e, sobretudo, a fim de sublinhar as diferenças essenciais. Não exprimindo um momento autônomo do real, não possui a capacidade de movê-lo, consiste apenas num conjunto de determinações abstratas, reunidas pela comparação mental. Sem essas condições não é possível conceber uma produção existente, porquanto representam o que o entendimento vê de comum nos sistemas produtivos. Mas não constituem tendências ou forças gerais determinantes pois somente vêm habitar o real em contextos mais amplos onde se dissolve sua autonomia conceitual. Configuram enfim a série de condições necessárias para pensar uma produção existente, mas, de forma nenhuma, o conjunto das condições suficientes para que um sistema produtivo venha a existir [...]. As abstrações filosóficas não são do tipo das abstrações da economia política; em virtude do formalismo e da exterioridade de seu processo constitutivo, as primeiras estão desprovidas de qualquer peso ontológico, ao contrário das segundas que exprimem universais-concretos cuja abstração e generalidade provêm do funcionamento do sistema produtivo, traduzem enfim forças determinantes autônomas da própria realidade.⁹³

⁹² Cf. Karl Marx, *Introducción general a la crítica de la economía política* (Córdoba, Cad. Pasado y Presente, 1972), p. 6.

⁹³ J. A. Giannotti, *Orígenes da dialética do trabalho* (São Paulo: Ed. Difel, 1966), p. 192.

Esses universais-concretos, que são determinados pela "engrenagem" da produção, devem, então, ser entendidos como *particularidades* que materializam o universal (a produção em geral). A apreensão dessa interação dialética: universalidade — a produção em geral — e o modo de produção e particularidade — a materialização do universal-abstrato (a formação social) é que nos possibilita captar a totalidade em sua dimensão mais ampliada.

A totalidade, é muito mais que um dever arbitrário. No dizer de Lukács, é uma sucessão de encadeamentos ordenados, de determinações que contêm equilíbrios estruturais, regulados pela temporalidade e dinâmica que a história engendra, regida por leis próprias que indicam as grandes tendências gerais das transformações. Por essa razão, para apreendê-la da maneira mais global, devemos remontar às suas *determinantes fundamentais*. Marx, ao propor o estudo de uma formação social, e, como exemplo, o fez tomando por base sua população, mostrou que devemos partir "[...] dos elementos abstratos lentamente obtidos para voltar a fazer a viagem de modo inverso, chegando novamente à população, mas dessa vez não como uma representação caótica do todo, porém como uma rica totalidade de determinações e relações diversas. Desse modo, é a própria essência da totalidade econômica que prescreve o caminho a seguir para conhecê-la."⁹⁴ Ainda importante ressaltar que o elemento econômico-infra-estrutura — não aparece como "determinante em última instância", reduzido ou dogmatizador do entendimento do real mas, pelo contrário permite que tenhamos o espectro amplo dos desdobramentos que a base da anatomia social determina, e possibilita que apareça já no processo da abstração como *concreto pensado*, fruto de múltiplas determinações — unidade da diversidade. Assim, a abstração é o momento de captação dos processos dados pela própria dinâmica do real porque sempre remonta ao particular. A universalidade é, conforme Marx, uma abstração realizada pela própria realidade. Somente aí ela se torna uma justa idéia, quando a ciência reflete adequadamente o desenvolvimento do real em movimento, em sua complexidade.⁹⁵ O universal, assim posto, ganha a

⁹⁴ G. Lukács, *Ontologia dell'essere sociale*, cit., vol. I, p. 285.

⁹⁵ Cf. G. Lukács, *Introdução a uma estética marxista* (Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1968), pp. 87-88.

dimensão da concretude viva, livre dos reducionismos tipificados articulado dialeticamente com a particularidade e com a singularidade:

Esta conexão pode ser estudada muito bem na análise que Marx nos fornece do capital em geral. Ele diz: "O capital em geral, diferentemente dos capitais particulares, aparece 1) *apenas como uma abstração*: não uma uma abstração arbitrária, mas sim uma abstração que compreende as diferenças específicas do capital, distinguindo-o das outras formas de riqueza [...] E as diferenças no seio desta abstração são igualmente particularidades abstratas que caracterizam todo tipo de capital enquanto ele é a sua afirmação ou negação [...]; 2) o capital em geral, porém, diferentemente dos capitais particulares e reais, é ele mesmo uma existência real [...]. Por isso, enquanto o universal, por um lado, é apenas a *differentia specifica pensada*, ele é ao mesmo tempo uma forma real e particular ao lado da forma do particular e do singular.⁹⁶

Assim, se temos a formação de uma estrutura escravista nas colônias americanas, esta aparece como uma formação (social) particular de universalidade capitalista. Vemos que, para Marx, as leis universais, que existem e que são determinadas pela própria dinâmica que o modo de produção capitalista engendra (quanto universalidade), somente objetivam-se — concretam-se — a partir do particular onde, então, a universalidade se realiza. Em Marx, a relação dialética entre o universal e o particular é a forma concreta de sua relação, caso a caso, em situações historicamente determinadas, com respeito a uma determinada relação de estrutura econômica, assim como descobrir o grau e em que direção, as alterações históricas modificam esta dialética. Nessa perspectiva, podemos entender como se estabelece a relativização dialética do universal e do particular. Em determinados momentos históricos, eles aparecem integrados e articulados, concomitantemente, em outros, o universal se especifica ou ainda pode surgir como particular. Pode ocorrer, também, que o universal se dilate e anule a particularidade ou que uma anterior particularidade se desenvolva até a universalidade, etc.⁹⁷ Desse modo, o particular

⁹⁶ *Ibid.*, pp. 88-89.

⁹⁷ *Ibid.*, pp. 91-92.

não é mais do que a forma de se exprimir das categorias que modelam a singularidade e a universalidade e por isso é a parte constitutiva da totalidade. Assim, o particular coloca-se com toda sua dimensão, ora com o universal, ora com o singular. A dialética entre o singular e o universal é sempre mediada pelo particular. O particular é um elemento intermediário real, quer na realidade objetiva, quer no pensamento que a reflete de um modo aproximadamente adequado. O particular — a concretude — é que realiza a mediação entre os homens singulares e a sociedade em geral (o modo de produção em geral). "A economia, naturalmente, *forma a base* de tais relações. O ser mediação múltipla e complicada de todas as categorias se expressa aqui em uma dialética concreta, do universal e do particular [...]"⁹⁸ É na mediação entre a particularidade e a universalidade que se estabelecem as concreções do modo de produção geral — o capitalismo. Assim, a particularidade, enquanto concreção da universalidade, não é mais do que a própria formação social.

Voltando ao fundamento do equívoco de Cardoso, Saes e Gorender, isto é, às construções tipificadas do real (formações sociais — como modelos), temos, então, um quadro claro do porquê de os três autores encontrarem um modo de produção específico nas colônias; justamente por desprezarem da análise marxista o aspecto da interação dialeticamente indissolúvel do particular e do universal, desconsiderando o histórico-processual do ser social capitalismo.

Nesse sentido, não podemos explicar as colônias americanas sem nos remetermos ao próprio processo de reposição do capital, encarnado na expansão européia do século XVI, entendendo-se assim essa expansão como o momento crucial que o nascente modo de produção capitalista encontra para ampliar suas condições de existência.

Em suma, a circularidade do capital se perfaz configurando um círculo de círculos. Até quando estamos autorizados a chamar cada um desses círculos um modo de produção? A pergunta pela denominação perde importância quando se privilegia a lógica da constituição das circularidades. E somente para evi-

⁹⁸ *Ibid.*, p. 93.

tar que se coloque num mesmo nível de realidade o modo de produção capitalista e os modos de produção subsidiários [e acrescentariamos: para que não deixemos a categoria modo de produção tornar-se algo deslocado da concreteza, ou um tipo ideal, "adequador de realidades", ou, ainda, numa panacéia de epifenômenos que ganham uma falsa estatura de universalidade e mesmo de particularidade agnoscizada], que se torna então conveniente reservar a categoria de modo de produção para designar o movimento objetivo de reposição que integra, num mesmo processo autônomo, a produção, a distribuição, a troca e o consumo, deixando outros nomes para as formas produtivas subsidiárias, que o modo de produção capitalista exige no processo de sua efetivação.⁹⁹

Percebemos, então, que não podemos considerar o modo de produção capitalista como um processo onde a formação social pode conter um ou mais modos de produção. O que ocorre, de fato, é um movimento inverso, isto é, o modo de produção capitalista *determinando e contendo* várias formações sociais onde estão presentes diversos estágios e formas de organização do trabalho e de extração de mais-valia; formações essas, onde se define, enquanto particulares e concretos, o caráter, a nível de leis universais, do modo de produção.

Mesmo que pudéssemos, à guisa de mera especulação, pensar numa síntese de dois modos de produção, ou, então, na permanência do modo de produção existente antes da chegada do modo de produção capitalista, já não poderíamos ver esse processo como síntese, enquanto um modo de produção que segue convivendo "subsidiariamente" com o capitalista. A própria síntese seria, ela mesma, já o *elemento novo*, com características histórico-concretas próprias e onde, certamente, encontraríamos negadas as características de essência do modo de produção menos complexo. No caso concreto da América, a história nos dá os exemplos dessas sínteses, que se configuraram, sempre, no genocídio dos povos que aqui estavam, quando da chegada dos europeus, na medida em que eram desarticulados seus modos de produção (comunistas primitivos, asiáticos, etc.). Existe então, um movimento sintético em direção, porém, a uma *formação social* que responda às ne-

⁹⁹ Cf. J. A. Giannotti, "Nota sobre a categoria modo de produção para uso e abuso dos sociólogos", cit., p. 167.

cessidades capitalistas, formação particular gerada pelo processo de auto-reposição do modo de produção capitalista, enquanto universalidade. Com isso, podemos dizer que o capitalismo encontra caminhos diversos para seu desenvolvimento e reposição, onde as várias formações capitalistas apresentam, assim, diferentes momentos de subsunção do trabalho ao capital. Marx nos indica essa diversidade que caracteriza esse desenvolvimento particular e desigual do capitalismo, quando afirma que a sociedade capitalista existente em sua época manifesta-se mais ou menos livre dos elementos feudais, modificados pelas particularidades do desenvolvimento histórico de cada país.¹⁰⁰ Esse caráter particular do desenvolvimento capitalista não desmente a estrutura anatômica do modo de produção capitalista, ao contrário, ressalta sua rica dimensão de "complexo de complexos" e permite que possamos situá-lo como concreteza, síntese de múltiplas determinações. Em suma, o particular é ele mesmo universal concreto. Em outras palavras, a formação social ou econômico-social é o próprio modo de produção concretizado.

Temos claro, assim, que as formações sociais coloniais se apresentam, *já em sua gênese*, como capitalista, que se articulam com os pólos econômicos dominantes da Europa, integrantes, então, do vasto processo de acumulação mundial do capital. Nesse sentido, é necessário, agora, tecer algumas considerações sobre os fatores que determinaram a introdução do trabalho escravo nas colônias e do próprio caráter que assume a escravidão, num momento histórico em que, fundamentalmente na Europa ocidental, o processo de acumulação engendrava a separação dos trabalhadores de suas condições objetivas e subjetivas de produção. No processo de acumulação originária, surgem vários elementos que constituirão a dinâmica da expansão do mercado mundial. As manufaturas, como é sabido, refletem o próprio aumento dos mercados europeus, mas sua existência insere-se num contexto mais amplo do que o da Europa, mais dilatado, porque o próprio universo do consumo havia aumentado. Ao mesmo tempo em que temos a expansão do consumo e, diretamente vinculado a isso, o

¹⁰⁰ Veja-se Karl Marx, *Crítica del programa de Gotha* (Moscou: Ed. Progresso, s/d), p. 24.

crescimento da produção, criam-se dificuldades objetivas para atender às determinações da nova realidade. O que ocorre, de fato, é um descompasso entre a necessidade de ampliação da produção e as condições existentes concretamente, ao nível do trabalho. Nesse momento, no âmbito da Europa ocidental, aumenta a produção de mercadorias, através das corporações de ofício, sendo que os mendigos que vagam pelos centros desenvolvidos passam a engrossar o contingente de trabalhadores que irão consubstituir o futuro proletariado. No entanto, esse crescimento da produção ainda é insuficiente para atender à necessidade dos lucros e do consumo do mercado que se amplia. Fora do circuito manufatureiro, ainda temos o comércio "exótico" do Oriente como atividade extremamente auspiciosa para a burguesia comercial. Esse quadro de transformações *quantitativas* é que exigirá soluções de *qualidades* novas, no sentido de responder objetivamente à expansão do processo produtivo e, conseqüentemente, comercial.

Como vimos no capítulo anterior, a extinção da servidão na Europa ocidental, direcionada para atender o crescimento da produção de mercadorias, determinará o recrutamento do trabalho forçado (a "segunda servidão") nas regiões que passam a produzir para atender às necessidades dos centros de produção, no continente europeu. As guerras camponesas do século XVI, que Engels estudou com profundidade, refletem esse recrutamento da servidão na Europa oriental.

A segunda servidão do campesinato na Europa oriental (exceto a Rússia, onde essas circunstâncias não se fizeram sentir diretamente) do século XVI [...] foi a reação dos proprietários rurais às exigências crescentes no sentido de que o trabalho atendesse à demanda, na Europa ocidental, de produtos agrícolas — principalmente cereais, linho e cânhamo. Esta demanda e a troca concomitante de matérias-primas orientais por manufaturas e supérfluos ocidentais aparentemente aumentaram, já nas últimas décadas do século XV — da mesma forma que a mineração de prata na Alemanha —, mas elevaram-se e se consolidaram significativamente graças à revolução nos preços e às transformações decorrentes na Europa ocidental, ligadas à exploração colonial das regiões mineiras do México e do Peru.¹⁰¹

101 Cf. A. Gunder Frank, *Acumulação mundial: 1492-1789* (Rio de Janeiro: Editora Zahar, 1977), p. 92. Veja-se também F. Engels, *La guerra de*

Dessa forma, podemos entender que o surgimento do trabalho forçado constitui-se numa *imperiosidade do processo de acumulação de capital*.

No bojo desse recrutamento da servidão na Europa oriental, temos também a implantação de trabalho forçado na região do Mediterrâneo, cujo objetivo é europeizar a produção açucareira, de grandes lucros comerciais. Gorender, sem dúvida, acerta ao dizer que a escravidão americana encontra similaridade com a existente nas ilhas do Mediterrâneo, ao final da Idade Média: "Foi com o escravismo das ilhas mediterrâneas (Sicília, Chipre e outras) que o escravismo colonial das Américas teve uma relação de continuidade e não com a escravidão residual característica da Idade Medieval".¹⁰² No entanto, essa continuidade articula-se não como um modo de produção "subsidiário", mas como forma particular de reposição do capital, em sua fase de acumulação. Não é por acaso que a burguesia italiana, após instaurar a *plantation* na Sicília, volta-se para o Atlântico e, associada com os Reinos Ibéricos, com os capitais flamengos e normandos, implementa a produção açucareira, através do trabalho escravo, nas Canárias, Madeira, nos Açores, etc. A forma existente nas ilhas do Atlântico evidencia a preocupação com a produção e distribuição sistemática do açúcar. Além disso, é importante frisar que os engenhos, em sua maioria, pertenciam a portugueses, ainda que a comercialização do produto fosse dominada por outros países.¹⁰³ Com a descoberta do Novo Mundo e de suas regiões propícias para o cultivo da cana-de-açúcar, temos a transferência das plantações europeias para o continente americano. Ressalte-se que os investimentos nas plantagens coloniais serão muitas vezes maiores que os investimentos realizados na ampliação ou na criação das manufaturas europeias. Dentro desse contexto historicamente deter-

campesinos en Alemania (Buenos Aires: Ed. Claridad, 1971), "O problema camponês na França e na Alemanha", em K. Marx e F. Engels, *Textos* (Rio de Janeiro: Ed. Sociais, 1980), n.º 3.

102 Cf. J. Gorender, *O escravismo colonial*, cit., p. 144.

103 Veja-se Maria Sylvia Carvalho Franco, *Questões metodológicas em História e Ciências Sociais* (Campinas: Depto. de Ciências Sociais da UNICAMP, 1975), mimeo., p. 24.

minado, a introdução do trabalho escravo torna-se fácil de ser compreendida e seu papel é assim resumido por Marx: "Em geral, a escravidão encoberta dos trabalhadores assalariados, na Europa, exigia como pedestal a escravidão *sans phrase* no Novo Mundo",¹⁰⁴ quer dizer, para que houvesse o desenvolvimento do capitalismo europeu, as colônias foram elementos basilares na concentração capitalista que será, posteriormente, invertida no que se denominou "Revolução Industrial".

Além do mais, é importante que se releve a situação histórica do trabalho, no século XVI. A disponibilidade de força de trabalho livre resumia-se a um pequeno número de regiões da Europa ocidental, onde o processo de subsunção do trabalho ao capital caminharia rapidamente para ter forma e conteúdo capitalistas e, mesmo nessas regiões, esse era um processo incipiente. Esse quadro histórico-social determinará, então, a implementação do trabalho forçado nos locais onde o desenvolvimento do capitalismo encontra-se menos avançado. Assim, no caso da América, este aspecto é mais crucial e Portugal, como pioneiro na produção açucareira ampliada do Novo Mundo, não tem alternativa senão implementar, aqui, o trabalho escravo.

O lento processo que, através de alguns séculos, mediante contínuas pressões econômicas, socializou a classe operária, apenas se esboçava no ponto da história ocidental em que se deu a expansão portuguesa. Então, só a forma violentamente aberta e juridicamente garantida de apropriação da força de trabalho alheia, que é a escravidão, poderia prover o contingente requerido pelo setor açucareiro. [...] A escravidão representa, face a essa exigência, a possibilidade de mobilização rápida e plástica de mão-de-obra, adequando-a às necessidades da produção

¹⁰⁴ Cf. Karl Marx, *El capital*, tomo I, p. 646. "A escravidão é uma categoria econômica como qualquer outra. Portanto, possui também seus dois lados. Deixemos o lado mau e falemos do lado bom da escravidão, esclarecendo que se trata da escravidão direta, a dos negros no Suriname, no Brasil, nas regiões meridionais da América do Norte. A escravidão direta é o eixo da indústria burguesa, assim como as máquinas, o crédito, etc. [...] Os povos modernos conseguiram disfarçar a escravidão em seus próprios países, impondo-a sem véus no novo mundo." K. Marx, *Miséria da filosofia* (São Paulo: Ed. Ciências Humanas, 1982), p. 108. [gritos meus.]

em grande quantidade e em volume crescente [...]. Assim, o escravo africano revela-se como o agente de trabalho historicamente possível quando se dá a colonização portuguesa por via da grande propriedade açucareira: ele constituía o único que podia ser compelido a trabalhar inteiramente a serviço de outros. Além disso ele revela-se o agente de trabalho adequado à produção vinculada ao comércio do açúcar: podia ser acrescentado [ou retirado] conforme as tendências de expansão.¹⁰⁵

Aqui está ao nosso ver, o aspecto fundamental que determina a introdução do trabalho escravo nas colônias americanas, isto é, a necessidade objetiva da produção ampliada de mercadorias para os centros consumidores europeus. Nesse sentido, a produção colonial direciona-se para os produtos altamente comercializáveis nas áreas centrais do capitalismo mercantil: produtos com procura manifesta, como o açúcar, o tabaco, o algodão, o anil, o cacau, as madeiras, etc. Por esta razão básica é que, nas "colônias de exploração", a pequena propriedade não encontrou situação favorável.

Como ocorreu nas regiões setentrionais norte-americanas, um homem livre, que viesse trabalhar como assalariado nas plantações, não ficaria muito tempo atrelado ao latifúndio, pois com a existência abundante de terras, o trabalhador livre deixaria a terra do latifundiário e formaria seu próprio sítio ou rancho. O que torna-se importante relevar é que o caráter capitalista, nas colônias da América, é dado justamente pelo latifúndio escravista. Marx assinala bem esta questão ao referir-se à diferença entre as "colônias de povoamento" e as "colônias de exploração":

Em primeiro lugar: trata-se de colônias próprias, como nos Estados Unidos, Austrália, etc. Aqui a massa dos colonos agrícolas, embora traga da mãe pátria um capital mais ou menos grande, não é uma classe capitalista e muito menos a sua produção é capitalista. São camponeses mais ou menos independentes, cuja meta principal é, antes de tudo, produzir sua própria manutenção, os seus meios de subsistência, cujo produto

¹⁰⁵ Cf. Maria S. C. Franco, *op. cit.*, pp. 27-28. Veja-se também, João Manuel Cardoso de Mello, *O capitalismo tardio* (São Paulo: Ed. Brasiliense, 1984), onde a análise direciona-se nesse sentido, particularmente às p. 36 e ss.

principal não visa o mercado ou o comércio. O excedente de seus produtos de consumo próprio é que vendem; trocam por mercadorias manufaturadas necessárias, etc.¹⁰⁶

A produção do camponês não será, assim, regulada segundo as necessidades do mercado mundial; do valor dado do mercado. Tudo que o colono produz como excedente, em sua produção para consumo, é posto no mercado e vendido ao preço maior que um salário. Este é o *farmer* típico. O fundamental disso é que temos: a *produção capitalista não é, nesse esquema, predominante na agricultura*. A propriedade fundiária, ainda que legal, não existe a não ser de maneira esporádica, propriamente não se constitui como uma forma agrária capitalista.

No segundo tipo de colônia, as *plantations*, onde a especulação comercial está presente desde o início, e a produção se destina ao mercado mundial, *existe um modo de produção capitalista*, ainda que só no sentido formal, já que a escravidão dos negros impede o trabalho assalariado livre que é a base da produção capitalista [a subsunção formal]. Mas o negócio do tráfico de escravos é dirigido por capitalistas: *o método de produção que introduzem não nasceu da escravidão, mas está enxertado nela. Neste caso, capitalistas e proprietários de terras são a mesma pessoa*, e a existência de terras em grande quantidade se apresenta perante o capital e o trabalho, não oferece resistência alguma às inversões de capitais e, portanto, nenhuma resistência à competição entre eles, tampouco se desenvolve aqui uma classe de arrendatários como coisa distinta dos proprietários de terras, enquanto persistem essas condições nada se interpõe nos caminhos dos preços de custos reguladores do valor do mercado.¹⁰⁷

No que se refere particularmente ao Brasil, esse caráter capitalista específico tem seu início com a introdução das capitânias hereditárias que, durante muito tempo, foram consideradas como sendo "feudais", basicamente por ser possível encontrar algumas leis reguladoras próximas às feudais. Ora, vimos que Portugal nunca viveu uma situação feudal "clássica" mas, por outro lado, elementos do feudalismo, quer à nível das formas de produção e

¹⁰⁶ Cf. Karl Marx, *Storia delle teorie economiche* (Torino: Ed. Einaudi, 1955), vol. II, p. 373 (grifo nosso).

¹⁰⁷ Cf. Karl Marx, *Storia delle teorie economiche*, cit., p. 373 (grifo nosso).

trabalho, quer a nível de superestrutura, deixaram marcas visíveis no reino e manifestaram-se, durante a colonização, muito mais como "formas sobreviventes" do feudalismo europeu do que como elementos carregados de conteúdos de especificidade feudal.

Ao contrário, se além das irstituições procuramos as estruturas, não encontramos verdadeiramente aqui nem um regime feudal nem um regime senhorial. O rei, com efeito, num tal sistema, não abandona completamente seus poderes e se reserva monopólios importantes e impostos. A sesmaria não é uma possessão camponesa: é uma concessão feita a um *empresário capitalista* tendo-se em vista uma monocultura de exportação. Enfim, não se trata de dar somente terras a jovens de nobreza, de fazê-los sobreviver, de fazer sobreviver os colonos. Há mais. Trata-se de ocupar um continente que é, numa época já mercantilista, o objeto da cobiça de outros poderes. Trata-se de colocá-los em destaque, de explorá-lo com escravos — um capital humano — e não com servos ligados à terra. Trata-se, não de criar uma economia fechada à moda do grande domínio carolíngio ou mesmo da "hacienda" mexicana do século XVII, mas uma economia agrícola de tipo comercial e especulativo. Nada permite pensar que o rei de um Portugal não-feudal e o meio que o cerca, orientados para o comércio e a expansão através dos mares com grandes lucros, tenham a intenção de criar no Brasil uma economia estática [...]. Os homens do século XV ou do século XVI, descobrindo as realidades novas do capitalismo, não têm palavras para designá-las: então empregaram palavras antigas num sentido novo.¹⁰⁸

O novo, o latifúndio escravista moderno — capitalista — introduzido no século XVI, marcará com profundidade o desenvolvimento histórico-social do Brasil. Como bem afirma Gilberto Freyre, a partir de 1532, a colonização portuguesa caracteriza-se pela predominância da família rural,¹⁰⁹ com maneirismos aristocráticos, mas com uma sede de lucros burguesa. Os portugueses que para cá vieram, além dos capitais (originários de diversas nacionalidades), trouxeram todo um arcabouço cultural existente na Europa daquela época. Fizeram do Brasil

¹⁰⁸ Cf. Frédéric Mauro, *Do Brasil à América* (São Paulo: Ed. Perspectiva, 1975), pp. 100-101 (grifo nosso).

¹⁰⁹ Ver Gilberto Freyre, *Casa-grande & senzala*, 25.^a edição (Rio de Janeiro: Ed. José Olímpio, 1984), p. 18.

[...] um país cuja vida foi, sob os trópicos, um prolongamento da vida européia. O colonizador português, chegando ao país, pôde instalar-se como lhe pareceu melhor, porque aí encontrou algumas tribos nativas, de população pouco densa, esparsas sobre enorme extensão quase desabitada. Os traços culturais indígenas conservados foram pouco numerosos em comparação à massa dos traços culturais e das instituições portuguesas que formaram a base de uma "civilização" e de uma sociedade global brasileira; no século XVII, a sociedade brasileira já se apresenta como uma sociedade portuguesa adaptada às condições geográficas e aos recursos naturais do território descoberto em 1500.¹¹⁰

A isso acrescentamos que os elementos específicos engendrados por uma sociedade latifundiária e escravista não só aparecem na estrutura produtiva — forças produtivas/relações de produção específicas —, como também determinam os aspectos particulares superestruturais da formação econômico-social brasileira.

Essa "adaptação" da sociedade portuguesa no Brasil, vista nesta perspectiva, é a nova "síntese" que, dialeticamente constrói, a partir do particular específico colonial, também uma superestrutura específica, isto é, uma sociedade conservadora, rígida, cuja "classe dominante" — os "aristocratas tupiniquins", pela sua própria origem histórica, nasce subordinada, econômica e ideologicamente, aos centros avançados do capitalismo mundial. Como diz Caio Prado Jr., a sociedade colonial é o reflexo fiel de sua base material. Além da grande exploração rural, os donos de terra monopolizam também a riqueza e o poder político.¹¹¹ Os poucos homens livres que aqui havia, tinham suas vidas controladas pelo latifundiário; fossem eles da cidade ou do campo, sendo que nestes últimos a pressão e a dominação pessoal do latifundiário era mais intensa. Em suma, essa base material "sui generis", composta por aspectos europeus e nativos, marcará o pensamento dominante no Brasil durante muitos séculos. Nesse contexto histórico-social é que desenvolve-se a "ideologia da conciliação" brasileira, expressão de uma burguesia débil economicamente — anô-

¹¹⁰ Cf. Maria Isaura Pereira de Queiroz, *Cultura, sociedade rural, sociedade urbana no Brasil* (Rio de Janeiro: LTC/EDUSP, 1978), p. 71.

¹¹¹ Ver Caio Prado Jr., *Evolução política do Brasil* (São Paulo: Ed. Brasiliense, 1971), p. 23.

mala¹¹² — que, para se manter no poder, concilia sempre com os interesses externos e, internamente, pauta-se pela violenta repressão das massas populares que, a nível extremo, a escravidão encarna e expressa.

¹¹² "Que os donos das plantações na América não só os chamemos agora de capitalistas, senão que o sejam, se baseia no fato de que eles existem como uma anomalia dentro de um mercado mundial baseado no trabalho livre." Karl Marx, *Fundamentos de la crítica de la economia política* (*Grundrisse*) (Havana: Instituto Del Libro, 1970), p. 394 ("Formen").